



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Atarrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 006/2020 – PROCESSO ADM. 0077/2020 - GAJ


Segundo Aditivo ao Termo de Contrato Nº. 006/2020

Contratada: IFRACTAL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

Objeto: Prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses, referente à prestação de serviço para o suporte de software e atualizações para o perfeito funcionamento dos programas utilizados pelo SAAE/VR.

Solicitante: Gerência Administrativa - GAD

Processo Administrativo nº. 0077/2020

 <p>Volta Redonda - RJ saae</p>	<p>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ CNPJ: 32.504.706/0001-87</p> <p>Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630 Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115 www.saaevr.com.br</p> <p>GERÊNCIA JURÍDICA</p>
---	--

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 006/2020 – PROCESSO ADM. 0077/2020 - GAI

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 006/2020

ÍNDICE

CLÁUSULAS / TÍTULOS

- 1ª. DO OBJETO
- 2ª. DO PRAZO DE VIGÊNCIA
- 3ª. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
- 4ª. DO VALOR DO TERMO ADITIVO
- 5ª. DO REAJUSTE
- 6ª. DA PUBLICAÇÃO
- 7ª. DA RATIFICAÇÃO





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 006/2020 – PROCESSO ADM. 0077/2020 - GAJ

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2020

Segundo Aditivo ao Termo de Contrato nº 006/2020, que entre si celebram de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR** e de outro a empresa, **IFRACAL Desenvolvimento de Software LTDA**, para prestação de serviços de acordo com a Cláusula Primeira e o Objeto deste Contrato no âmbito do SAAE/VR.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR**, Autarquia Municipal, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967, situado na Av. Lucas Evangelista nº 643, bairro Aterrado, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 32.504.706/0001-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Paulo Cezar de Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro regularmente inscrito no CREA/RJ nº 39.861/D 5ª Região, portador da Carteira de Identidade nº 810558957 IFP/RJ e CPF/MF nº 321.080.017-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, **IFRACAL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, situado na Rua Fiação da Saúde, 145 – Térreo – Vila da Saúde – São Paulo/SP, CEP 041144-020, inscrito no CNPJ sob nº 04.147.622.0001/06, neste ato representada pelo sócio Sr. **Marcelo Germano de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 14380766 SSP/SP, inscrito do CPF/MF sob o nº 046.065.208-76, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do Processo Administrativo nº 0077/2020, para fins previstos na Cláusula Primeira, de acordo com as demais Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses, referente à prestação de serviço de suporte de software e atualizações para o perfeito funcionamento dos programas utilizados pelo SAAE/VR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será do dia 12/03/2022 a 11/03/2023

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 feito com base nos termos do Art. 57 II § 2º, ratificando-se as demais cláusulas do Contrato, que seguem e vigem inalteradas.

Data de emissão: 03/03/2022 – CAA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 - Atarrado - Volta Redonda - 27215-630
Tel.: 3344-2900 - Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 006/2020 - PROCESSO ADM. 0077/2020 - GAJ

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado para a prestação do serviço é de **R\$28.598,64** (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), através da Nota de Empenho nº 0198/2022, com despesas decorrente por conta da funcional programática nº 45.01.17.126.1101.6453.3.3.3.9.0.40.00.00.00.0206.

Parágrafo Único - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do SAAE/VR, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida, e caso o SAAE/VR efetue o pagamento devido em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

O presente Contrato somente poderá ser reajustado decorrido o período contratual de 12 (doze) meses de fornecimento de bens e serviços, com base nos artigos 55, III, e 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro - Em caso de prorrogação o valor inicialmente contratado será atualizado pelo I.P.C.A - Índice de Preço ao Consumidor Amplo do I.B.G.E, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor ou ainda conforme acordo entre as partes.

Parágrafo Segundo - Para aplicação do índice de correção, será tomada por base o I.P.C.A acumulado por 12 (doze) meses, tendo como referência o mês de Maio, conforme Inciso XI do artigo 40, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Parágrafo Terceiro - Ficam revogados para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo deste contrato.

Parágrafo Quarto - Se durante a vigência deste Contrato, houver norma do Governo Federal que estabeleça desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, assegura-se sua adequação de conformidade com a norma expedida.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

Data de emissão: 03/03/2022 - CAA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 - Atarrado - Volta Redonda - 27215-630

Tel.: 3344-2900 - Atendimento Eletrônico: 115

www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 006/2020 - PROCESSO ADM. 0077/2020 - GAI

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Volta Redonda, 03 de março de 2022.

Engº Paulo Cezar de Souza
Diretor Executivo
SAAE/VR

Marcelo Germano de Oliveira
Sócio

IFRACTAL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

MARCELO GERMANO
DE

OLIVEIRA:04606520876

Assinado de forma digital
por MARCELO GERMANO DE
OLIVEIRA:04606520876

Dados: 2022.03.03 17:40:28
-03'00'

Testemunha

CPF 840684858-87

Testemunha

CPF

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**AV. LUCAS EVANGELISTA - ATERRADO, 643
VOLTA REDONDA
2433442900

32.504.706/0001-87

NOTA DE EMPENHO N°: 000198
DATA DE EMISSÃO: 22/02/2022
TIPO: GLOBAL
PROC. ADM: 77/2020

Órgão : 45 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
Unidade : 01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
Função : 17 - SANEAMENTO
Subfunção : 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa : 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Proj/Ativ : 6453 - GESTÃO DA TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Rubrica : 3.3.3.9.0.40.00.00.00
SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Recurso : 206 - SAAE - PRÓPRIO

Reduzido : 593584
Licitação :
Modalidade de Licitação : INEXIGIBILIDADE
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor:
N° Credor : 107979 **CNPJ** : 04.147.622/0001-06
Nome : IFRAC TAL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTD
Endereço : FIAÇÃO DA SAÚDE, 145
Município : SÃO PAULO-SP **CEP** :
Telefone : (11)50701799 **Fax** :
Banco/Ag./Conta : 001 / 2513-5 / 67349-8

PROCESSO DE COMPRA N° 021703	SEQ. DO EMPENHO N° 931196
AUTORIZAÇÃO N° 257057	PROC. ADMIN (P.A.) : 77/2020
Valor Orçado 581.000,00	Saldo Anterior 329.061,10
Valor Empenhado 28.598,64	Saldo Atual 300.462,46

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3.3.3.9.0.40.07.00.00 - MANUT CORRET/ADAPTATIVA E SUSTENTACAO SOFTWARE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE (MANUTENÇÃO DE SOFTWARE - SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO IF PONTO.) - SOLICITAÇÃO: 34447	28.598,64	28.598,64

RESUMO: MANUTENÇÃO DE SOFTWARE - SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO IF PONTO.. E-mail para envio das Notas Fiscais: spe@saaevr.com.br.

DESTINO: GAD	TOTAL	28.598,64
--------------	-------	-----------

EMITIDO POR	VISTO	AUTORIZADO
 EDNALDO PORTES 2023	 DIVISÃO DE CONTABILIDADE GERENTE FINANCEIRA Gerente Financeira Matr: 14526 - SAAEVR	 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA Gerente Administrativo Matr: 14591 - SAAEVR

PRAZO DE ENTREGA : IMEDIATO
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO : ATE30 DIAS
 OUTRAS CONDIÇÕES : VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS